



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 09 de dezembro de 2025.

De: PLENÁRIO

Para: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Referência:

Processo nº 1047/2025

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 20/2025

Autoria: ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a parcelar o pagamento de débitos não tributários vencidos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.(PLE-198-2025)

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura

Ação realizada: Lido no Expediente

Descrição:

Considerando a apresentação do presente Projeto de Lei em plenário na sessão do dia anterior, e tendo sido **apreciado e rejeitado o pedido de urgência especial** formulado pelo Poder Executivo, conforme deliberação do Plenário, encaminho o feito à **Coordenadoria de Serviços Legislativos**, nos termos do **artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real**.

O projeto permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores pelo prazo regimental de **15 (quinze) dias** para recebimento de emendas, passando a tramitar em **regime ordinário**, conforme rito estabelecido.

Publique-se. Cumpra-se.

Próxima Fase: Tomar Providências Legislativas

Aline Marcília Carvalho Silva
Assessor Legislativo



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380039003300330033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.